



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2025 AO CONTRATO 303.2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2022 – UASG 158137
PROCESSO Nº 23502.000060.2022-91**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2025 AO
CONTRATO Nº 303.2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS –
CAMPUS POUSO ALEGRE E DE OUTRO LADO A
EMPRESA DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real, CEP 37.560-260, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0008-81, neste ato representado pelo Diretor-Geral Alexandre Fieno da Silva, nomeado pela Portaria do IFSULDEMINAS nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Dedetizadora Itabirito LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.613.208/0001-19, sediado(a) na rua Capitão Antônio Marques, 606 - Vila Gonçalo – Itabirito- MG– CEP 35.452-254, neste ato representada por Creuza Maria Bazilio Ferreira ,conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato supracitado, nos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

termos e condições de sua Cláusula Segunda – Da Vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **18/08/2025 até 18/08/2026** e **REAJUSTE** de valores, conforme (IPCA) IBGE 2025, 5,53%, previsto na Cláusula 12.2 – Do Reajuste, no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 O valor global estimado deste termo aditivo é de **R\$ 29.157,62 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, referente à prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.

O valor anterior era de **R\$ 27.629,70 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos)**, e foi aplicado o reajuste pelo **IPCA/IBGE de 2025**, no percentual de **5,53%**, conforme previsto contratualmente. Com isso, houve um acréscimo de **R\$ 1.527,92 (mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)**, necessário para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá a conta de Natureza de Despesa 339039, Ação Orçamentária 20RL, e PIV20RLP01PSN.

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na IN nº 05/2017, da SEGES/MPDG.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

7.1 O Campus Pouso Alegre do IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei 8666/93, ficando responsável pelas despesas que incidirem sobre a publicação.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Pouso Alegre, 09 de junho de 2025.

ALEXANDRE
FIENO DA
SILVA:28370
788831

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
FIENO DA
SILVA:28370788831
Dados: 2025.06.10
07:12:01 -03'00'

CONTRATADA:

Alexandre Fieno da Silva
IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre
Diretor Geral

Creuza Maria Bazilio Ferreira
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

DEDETIZADO
RA ITABIRITO
LTDA:226132
08000119

Assinado de forma
digital por
DEDETIZADORA
ITABIRITO
LTDA:22613208000119
Dados: 2025.06.10
07:12:01 -03'00'

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE